



Câmara Municipal de Hortolândia

Folha de informação n.º 57

Processo n.º 355 / 12

(a) mp

Pag - 02

CLASSIFICADOS

Página Popular

sábado, 15 de setembro de 2012



Prefeitura Municipal de Hortolândia

LEI Nº 2.731, DE 11 DE SETEMBRO DE 2012

“Declara de Utilidade Pública a Associação de Pais, Funcionários e Amigos do Centro de Convivência Educacional “Carlos Vilela”
(Autor: Vereador Aparecido Antônio Meira)

O Prefeito do Município de Hortolândia, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a Associação de Pais, Funcionários e Amigos do Centro de Convivência Educacional “Carlos Vilela”, fundada em 24/03/2010, sob o CNPJ nº 11 806 347/0001 42.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, 11 de setembro de 2012.

ANGELO AUGUSTO PERUGINI
PREFEITO MUNICIPAL
(Publicado nos termos do artigo 108 e parágrafos, da Lei Orgânica Municipal de Hortolândia)

AGNESE CAROLINE CONCI MAGGIO
Secretaria Municipal de Administração
Secretária